



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE  
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE**

PORTARIA Nº 229, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Revogada pela [Portaria nº 130, de 8 de agosto 2018](#)

~~A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições legais que foram conferidas pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015,](#)~~

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1º — Revogar a [Portaria PRRN nº 150, de 19 de junho de 2017,](#) publicada no DMPF e nº 113, Caderno Administrativo, de 20 de junho de 2017, página 14.~~

~~Art. 2º — Criar a Comissão de Equidade de Gênero e Raça — CEGR da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte — PRRN.~~

~~Art. 3º — A Comissão será constituída pelos seguintes membros:~~

~~a) CAROLINE MACIEL DA COSTA LIMA DA MATA, Procuradora da República, Matrícula nº 719;~~

~~b) MARCELA FREITAS COSTA MESQUITA MONTEIRO, Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito, Matrícula nº 25550;~~

~~e) RODRIGO AKIRA YAMASHITA, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração, Matrícula nº 9896;~~

~~d) SAMARA GRACILLI DE OLIVEIRA MORAIS GURGEL, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração, Matrícula nº 22263;~~

~~e) MISIA TALITA SILVA BULHÕES, Assessora de Comunicação, Matrícula nº 12086;~~

~~f) FLÁVIA CRISTINA DE MEDEIROS LUCAS, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração, Matrícula nº 11063;~~

~~g) HENRIQUE MEDEIROS CORTES, Analista do MPU/Apoio Técnico Especializado/Gestão Pública, Matrícula nº 20239.~~

~~Art. 4º — A Comissão tem como finalidade discutir a temática, bem como implementar medidas que favoreçam e promovam a equidade de gênero e raça na âmbito da PR/RN.~~

~~Art. 5º — Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.~~

CAROLINE MACIEL DA COSTA LIMA DA MATA

~~Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 19 out. 2017. Caderno Administrativo, p. 33.~~

MPF  
Ministério Público Federal